



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

TIPO: MAIOR LANCE

Protocolo nº 0039874-23.2017.8.16.6000

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná torna público aos interessados que realizará leilão, cuja sessão ocorrerá, no dia, horário e local abaixo, e será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela legislação nacional sobre normas gerais de licitação, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) VEÍCULOS
INSERVÍVEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

DATA DO LEILÃO: 28/08/2019 às 13:00 horas (horário de Brasília).

**LOCAL: Rua Cândido Lopes, 102, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.020-060
(Auditório do Bourbon Curitiba Hotel)**

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis antes da data do Leilão

O edital e as especificações estarão disponíveis gratuitamente às interessadas nos sites www.tjpr.jus.br/editais ou poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licit@tjpr.jus.br.

Horário de atendimento: das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.

Telefones: (41) 3250-6541 ou (41) 3250-6542.

Sem prejuízo da visita *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal www.oleiloes.com.br, informações através do telefone (41) 99870-7000 (WhatsApp).

Responsáveis pelos esclarecimentos: Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, JUCEPAR nº 08/011-L; Supervisor do Centro de Transporte, servidor Roberto Carlos Salsa; Assessora Jurídica Bel. Sandra Aparecida Pael Ribas.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1. O certame licitatório tem por objeto a alienação de 85 (oitenta e cinco) veículos inservíveis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme especificações descritas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá apresentar impugnação aos termos do edital até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do Leilão, a qual será julgada em até um dia útil. Decairá do direito de impugnar a licitante que não observar o prazo fixado e quaisquer outras manifestações formais subsequentes serão recebidas como pedidos de esclarecimentos.

2.2. Eventuais esclarecimentos ou impugnações deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico licit@tjpr.jus.br com a indicação da modalidade e número do certame, o nome do interessado ou a razão social da empresa e seu telefone, no horário das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis.

2.3. Orientamos os interessados em participar do Leilão a efetuar a retirada do presente edital através do site www.tjpr.jus.br/editais, pois assim poderão optar por receber atualizações por e-mail, contendo informações adicionais como ofícios circulares, homologação, dentre outros.

2.4. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) e impugnações estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.tjpr.jus.br/editais e passarão a integrar o edital.

CAPÍTULO 3 - DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos inservíveis que serão leiloados dar-se-á no período entre 12/08/2019 a 27/08/2019, no horário das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis em que haja expediente normal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Rua dos Passionistas, 17 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.035-160.

3.2. Para realização de visitas, o interessado será acompanhado dos servidores Julio Cesar Brassanini e Marcelo Ferreira, ou por outro servidor indicado pelo Supervisor do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3.3. Todos os veículos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser examinados pelos interessados durante a visitação conforme critérios do item 3.4 abaixo. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Termo de Referência (Anexo I) e do Edital, bem como o exame criterioso dos veículos no local onde se encontram. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.5. Sem prejuízo da visitação *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal www.oleiloes.com.br.

3.6. As fotos divulgadas no portal são meramente ilustrativas, prevalecendo os critérios deste edital.

3.7. Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

3.8. Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados, bem como por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

3.9. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos veículos, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.10. Ao participar do certame a licitante declara que promoveu todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

CAPÍTULO 4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do leilão os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

4.2. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, que apresentarem, obrigatoriamente:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço, com CEP.
- e) Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de e-mail, caso possua.

4.3. Pessoas jurídicas que apresentarem, obrigatoriamente:

- a) Cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de e-mail, caso possua.

4.4. Se as pessoas mencionadas nos itens 4.2 e 4.3, se fizerem representar por **procurador**, este deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, preferencialmente com firma reconhecida, com finalidade específica de participação no leilão em nome do representado (modelo Anexo IV).

4.4.1. Na hipótese dos documentos exigidos na alínea "c" do item 4.4 não estarem com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial ou servidor

designado pela Administração documento que propicie o cotejo para confirmação da assinatura aposta.

4.5. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.6. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados neste Capítulo, desde que devidamente autenticadas por oficial público, pelo Leiloeiro Oficial ou por servidor por ele designado, mediante cotejo da cópia com o original.

4.7. Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos lotes inclusos no Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas os membros da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis, o Leiloeiro Oficial, o cônjuge/companheiro(a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral, de servidores do Poder Judiciário paranaense, efetivos, comissionados, terceirizados, contratados, cedidos à disposição, licenciados, aposentados e estagiários e, do servidor designado pela Administração para o Leilão, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.8. O lance verbal será considerado como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

CAPÍTULO 5 - DA SESSÃO DE LEILÃO

5.1. No dia e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Leiloeiro Oficial declarará aberta a Sessão que desenvolver-se-á conforme segue:

5.1.1. Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances verbais, a partir do **preço mínimo de arrematação** constante deste Edital (Anexo II):

- a) Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;
- b) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum licitante queira mais ofertá-los, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote;
- c) É possível a oferta prévia de lances, por meio do site www.oleiloes.com.br, ficando estas públicas para consulta pelos interessados, sendo que referidas propostas disputarão em igualdade de condições com os demais licitantes;
- d) Conforme disposto a seguir o leilão será transmitido e realizado concomitantemente pela internet no site www.oleiloes.com.br, sendo que os lances verbais ofertados disputarão com aqueles ofertados pela internet e aceitos pelo Leiloeiro Oficial;
- e) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- f) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, não cabendo alegações de desconhecimento das condições deste Edital;
- g) O licitante, ao arrematar o lote, deverá realizar todos os procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do pregão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste edital, e dois cheques-caução ou promissória, a critério do Leiloeiro Oficial, sendo o primeiro deles nominal ao Tribunal de Justiça do Paraná, no valor de 100% (cem por cento) do valor do arremate, e o segundo relativo a comissão de 5% do valor do bem, bem como ICMS incidente sobre

a arrematação, conforme legislação específica, importâncias estas a serem pagas diretamente ao Leiloeiro Oficial após a arrematação;

- h) O não fornecimento dos documentos, do cheque-caução ou promissória do valor da comissão do leiloeiro e do ICMS, implicará no cancelamento da venda e o veículo voltará a ser leiloado no mesmo evento;
- i) Todas as despesas (licenciamento, taxas, seguro, multas, transferências, IPVA, em atraso quando houver) correrão por conta dos respectivos compradores, e serão, na medida do possível, comunicadas aos licitantes no início do leilão, devendo os arrematantes observarem também, o contido no Capítulo 9 – DA RETIRADA DO BEM;
- j) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo leiloeiro**;
- k) O arrematante será orientado no ato da compra sobre o recolhimento do ICMS correspondente;
- l) Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, relativo à taxa de serviço do leiloeiro;
- m) Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda em leilão;
- n) Uma vez consignado o licitante vencedor, não serão aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens;
- o) Todas as despesas com a logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos arrematantes, devendo ser observado também, o contido no Capítulo 9 – DA RETIRADA DO BEM.

5.2. Os interessados em participar através do sistema on-line do leiloeiro deverão se cadastrar previamente no site <https://oleiloes.com.br/leilao/1046> e, após o cadastro, deverão se habilitar. O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até o dia anterior à data de realização do leilão. As informações e documentos encaminhados serão verificadas previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema on-line.

5.2.1. Os interessados previamente cadastrados e habilitados poderão participar pelo leilão on-line acessando o site www.oleiloes.com.br, sendo possível a apresentação de lances antes da data marcada para realização do Leilão.

5.2.2. No sistema do Leiloeiro, os licitantes poderão acompanhar o ato público em tempo real e ofertar lances virtuais, a partir do **preço mínimo de arrematação** constante deste Edital (Anexo II);

- a) a hora adotada para início do Leilão é o horário Oficial de Brasília (GMT -3);
- b) os lances eletrônicos ofertados apenas serão considerados recebidos quando anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial, a partir do preço mínimo estabelecido, e disputarão em igualdade de condições com os licitantes presentes ao ato;

5.3. O arrematante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar o pagamento do valor da arrematação, em conformidade com o Capítulo 8 – DO PAGAMENTO.

5.4. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de sua conexão com a internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

CAPÍTULO 6 – DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação, dos atos e decisões do Leiloeiro Oficial. **Se o ato ou decisão se der na sessão pública, o prazo correrá a partir desta data, sem necessidade de intimação.**

6.1.1. As contrarrazões poderão ser apresentadas em igual número de dias, que começarão a contar a partir da intimação do(s) recorrido(s).

6.1.2. Apresentadas razões e contrarrazões recursais, o leiloeiro será notificado para se manifestar e apresentar documentos necessários para a elucidação do fato, conforme o caso.

6.2. As razões e contrarrazões deverão ser protocolizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> ou fisicamente na Divisão de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça (Edifício Essenfelder – Rua Mauá, 920, piso SL, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-901), observando-se o horário das doze (12:00) às dezoito (18:00) horas, dos dias úteis.

6.3. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

6.4. O servidor designado pela Administração para o Leilão apreciará o recurso, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO 7 – DAS PENALIDADES

7.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, o arrematante estará sujeito à aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A falta de pagamento do valor de arrematação e/ou a não retirada dos bens arrematados, nos termos dos Capítulos 8 e 9, sujeita o arrematante, além das multas fixadas neste edital, às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007:

- a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.3. As sanções previstas no item 7.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

CAPÍTULO 8 – DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O pagamento do lote arrematado será realizado, pelo arrematante, à vista, através de boleto bancário, tendo como beneficiário o FUNREJUS, na qual constará o número do lote arrematado, sendo o Leiloeiro Público Oficial encarregado de encaminhar referida guia, inclusive a de ICMS, bem como a conta para depósito da comissão de leilão, para o arrematante através de e-mail, com cópia para o endereço licit@tjpr.jus.br.

8.1.1. Caso o arrematante não receba a guia logo após a finalização do leilão, deverá solicitá-la ao leiloeiro através de e-mail ou telefones abaixo indicados. O não recebimento da guia não será aceito como justificativa de atraso ou falta de pagamento.

8.1.2. O arrematante encaminhará ao Leiloeiro a guia paga até o dia útil subsequente ao prazo previsto para pagamento, conforme item 5.3, para a conferência do crédito junto ao FUNREJUS, o que poderá ser feito através de e-mail para o endereço contato@oleiloes.com.br ou por meio do Whatsapp (41) 99870-7000.

8.2. Em caso de descumprimento do item 8.1 presumir-se-á a recusa do bem arrematado, ficando o arrematante sujeito a perder os 5% (cinco por cento) já pagos à título de comissão, bem como, à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s) e os bens poderão ser vendidos em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

8.3. O pagamento do bem arrematado nos termos do item 8.1, será considerado quando o respectivo crédito for confirmado pelo FUNREJUS.

8.4. Não serão aceitas ou reconhecidas quaisquer outras formas de pagamento.

8.5. Para retirar o cheque-caução ou promissória o comprador deverá apresentar o comprovante dos pagamentos dos valores do lote, da comissão do leiloeiro, e do ICMS conforme legislação específica, bem como ter confirmado, junto ao banco, o crédito na conta do Tribunal, referente a 100% do valor do bem arrematado.

8.6. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96.

8.7. Os arrematantes deverão informar no ato do pagamento do lote arrematado, o nome da pessoa física ou jurídica, o número do CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, e o endereço telefone e/ou celular completo para emissão da Nota Fiscal de Venda e do Documento Único de Transferência (DUT) dos veículos.

8.7.1. As notas de venda serão emitidas após confirmação do pagamento junto ao banco unicamente em nome dos arrematantes, não sendo permitida troca dos nomes, nem emissão de 2ª via para terceiros.

8.7.2. Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências do LOCAL DA ARMAZENAGEM - VISITAÇÃO DOS BENS.

8.7.3. Os arrematantes deverão fornecer os seguintes documentos:

a) No caso de Pessoa Física:

a.1) documento de identificação oficial;

a.2) comprovante de Residência;

a.3) declaração prevista no Anexo III, devidamente assinada.

b) Em se tratando de pessoa jurídica:

b.1) cópia autenticada do Contrato Social (ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b.2) documento de identificação oficial do representante legal;

b.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b.4) declaração prevista no Anexo III, devidamente assinada.

8.8. Confirmado por este Tribunal, junto ao banco, o crédito referente ao pagamento do lote arrematado e demais despesas do certame (ICMS e Leiloeiro), será providenciado o preenchimento do Documento Único de Transferência (DUT) do veículo arrematado em nome do arrematante.

8.9. Da sessão pública do leilão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro da qualificação e documentação do arrematante e do valor da arrematação, todos os fatos relevantes, bem como a descrição dos lotes vendidos, o nome dos arrematantes constando CPF/CNPJ, valores de arrematação e descrição detalhada dos trabalhos que foram desenvolvidos, a qual será assinada pelo Leiloeiro e valerá como prestação de contas do presente certame ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, devendo ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do leilão, podendo ser prorrogado no interesse deste Tribunal.

8.9.1. A ata circunstanciada deverá vir acompanhada da documentação de identificação do arrematante, comprovante de endereço, declaração do Anexo III, pagamentos realizados (FUNREJUS, ICMS e remuneração do Leiloeiro) e respectivas Notas de Leilão emitidas.

8.9.2. A documentação deverá ser entregue ao Centro de Transportes - CETRAN deste Tribunal de Justiça através dos e-mails manc@tjpr.jus.br e ebrn@tjpr.jus.br.

CAPÍTULO 9 – DA RETIRADA DOS BENS

9.1. O Leiloeiro se encarregará de disponibilizar o DUT para retirada pelo arrematante no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 235, sala 101/102, Centro, CEP 80.020-320, observado o contido nos Capítulos DA SESSÃO DO LEILÃO E DO PAGAMENTO do Edital.

9.1.1. O arrematante poderá autorizar a retirada do DUT por terceiro, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

9.2. O arrematante é o único responsável pela transferência do veículo e assumirá as despesas com a transferência de propriedade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal, e o seu descumprimento ensejará a cobrança da multa disposta no item 10.3 do Capítulo 10.

9.3. O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens por ele arrematados em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da comunicação para retirada do DUT.

9.3.1. Para retirada, o(s) veículo(s) devem estar devidamente transferidos e emplacados. Alternativamente, o(s) arrematante(s) poderá(ão) realizar a retirada do bem por meio de caminhão plataforma/reboque.

9.3.1.1. As placas governamentais serão inutilizadas e entregues ao arrematante já destruídas.

9.3.2. O prazo previsto no item 9.3 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério e por período a ser estimado pelo Departamento competente, desde que devidamente justificada a impossibilidade de cumpri-lo, bem como ausência de prejuízo para o Tribunal de Justiça.

9.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado dos veículos arrematados, no prazo previsto no item 9.3, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.

9.4.1. Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, após a concretização da alienação.

9.4.2. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela utilização, comercialização e destino dos bens arrematados, na forma da legislação pertinente, sobretudo, no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública e meio-ambiente.

9.5. Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

9.6. A não retirada dos bens arrematados dentro dos prazos estipulados no item 9.3, implicará no pagamento de multa, à razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de permanência no pátio, limitado a 10 (dez) dias úteis de atraso, período após o qual a venda poderá ser anulada e o bem revertido ao Comitente, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

9.6.1. Esgotado o prazo para a retirada dos veículos, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer no bem adquirido pelo arrematante.

9.7. No ato de retirada do bem o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **PESSOA FÍSICA:** Nota de Venda em Leilão; documento de identificação original; cópias autenticadas dos recibos de transferência do veículo contendo as firmas reconhecidas de vendedor e comprador.

- **PESSOA JURÍDICA:** Nota de Venda em Leilão, fotocópia do Contrato Social e do cartão de CNPJ, documento de identificação original do sócio; cópias autenticadas dos recibos de transferência do veículo contendo as firmas reconhecidas de vendedor e comprador.

9.7.1. O arrematante ou seu representante legal deverá, quando da retirada do bem, conferir e assinar documentos que lhe serão apresentados, onde deverá constar que conferiu o bem móvel inservível e está de acordo com o mencionado neste Edital.

9.7.2. Se a retirada do bem for efetuada por representante do arrematante, além dos documentos referidos no item 9.7, deverá ser apresentada procuração específica autorizando a retirada, **sendo que essa ficará retida.**

9.7.3. Para atendimento ao subitem 9.7.2, poderá ser apresentada procuração pública ou particular. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

9.7.4. O supervisor do Centro de Transportes designará servidor para acompanhar e autorizar a retirada dos bens arrematados.

CAPÍTULO 10 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PR

10.1. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, bem como o pagamento de impostos e taxas.

10.2. A transferência do(s) veículo(s) arrematado(s), que ocorrerá por conta do arrematante, deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do documento de transferência do veículo pelo vendedor, de acordo com o art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

10.3. Em caso de descumprimento das condições do item anterior, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização de prejuízos decorrentes do inadimplemento, tanto morais, como materiais.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A descrição do lote está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de comissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.2. A Administração do Tribunal de Justiça, por intermédio do Leiloeiro Oficial poderá, até a data designada para o leilão, mediante despacho fundamentado, retirar do certame qualquer um dos itens integrantes do lote descrito, sem prejuízo referente aos itens remanescentes.

11.3. Os requerimentos ou manifestações do(s) arrematante(s), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolizados mediante formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin> ou fisicamente na Divisão de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça (Edifício Essenfelder – Rua Mauá, 920, piso SL, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-901), observando-se o horário das doze (12:00) às dezoito (18:00) horas, dos dias úteis..

11.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.5. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

11.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente, em especial pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932, e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial.

11.8. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

ANEXOS A ESTE EDITAL OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Tabela de bens leiloados e especificações
Anexo III	Modelo Declaração mencionada no item 8.7.3., letras "a.3" e "b.4"
Anexo IV	Modelo de Procuração, com finalidade específica de participação no leilão, em nome do representado.
Anexo V	Modelo de procuração, com finalidade específica de retirada do bem alienado, em nome do representado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DADOS DA ÁREA GESTORA**

1.1. Unidade Gestora: Seção de Controle de Pessoal e Materiais do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Endereço: Rua dos Passionistas, nº 15 – Cabral, Curitiba – Paraná - CEP: 80.035-160;

1.2. Usuário gestor: Marco Antônio da Cunha; Matrícula: 12336; Cargo: Auxiliar Judiciário III, CPF: 729.013.499-00.

1.2.1. As atribuições do usuário gestor estão definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

1.3. Unidade Fiscal: Supervisão do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

1.4. Usuário fiscal: Roberto Carlos Salsa; Matrícula: 13171; Cargo: Auxiliar Judiciário III; CPF: 688.459.719-91.

1.4.1. As atribuições do usuário fiscal estão definidas no art. 73 e art. 74 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016.

2. DO OBJETO

2.1. O presente tem como objeto a alienação de 85 (oitenta e cinco) veículos inservíveis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo a alienação de veículos considerados inservíveis, visando desta forma, reverter os bens móveis de natureza permanente em recursos financeiros para os cofres deste Tribunal de Justiça.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A relação com a descrição dos itens e quantidades encontra-se disposta no Apêndice 1 deste Termo de Referência.

4.2. A descrição do lote se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de comissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

4.3. A Administração do Tribunal de Justiça, por intermédio do Leiloeiro Designado poderá, até a data designada para o leilão, mediante despacho fundamentado, retirar do certame qualquer um dos itens integrantes dos lotes descritos, sem prejuízo referente aos itens remanescentes.

4.4. Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, após a concretização da alienação.

4.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

4.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela utilização, comercialização e destino dos bens arrematados, na forma da legislação pertinente, sobretudo, no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública e meio-ambiente.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. A visitação pública dos lotes de veículos inservíveis que serão leiloados, dar-se-á do dia 12 de agosto até o dia útil anterior ao da realização do leilão, no horário das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas dos dias úteis em que haja expediente normal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Rua dos Passionistas, 17 – Cabral – Curitiba/PR – CEP: 80.035-160.

5.2. Para realização de visitas, o interessado será acompanhado dos servidores Julio Cesar Brassanini e Marcelo Ferreira, ou por outro servidor indicado pelo Supervisor do Centro de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.3. Todos os veículos relacionados no Apêndice 1 poderão ser examinados pelos interessados durante a visitação conforme critérios do item 5.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste Termo de Referência e do Edital, bem como o exame criterioso dos veículos no local onde se encontram. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.5. Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

5.6. Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados, bem como por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

5.7. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos veículos, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do lote arrematado será realizado pelo arrematante, em conformidade com o disposto no Edital.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O Leiloeiro se encarregará de disponibilizar o DUT para retirada pelo arrematante no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 235, sala 101/102, Centro, CEP 80.020-320, observado o contido nos Capítulos DA SESSÃO DO LEILÃO E DO PAGAMENTO do Edital.

7.1.1. O arrematante poderá autorizar a retirada do DUT por terceiro, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

7.2. O arrematante é o único responsável pela transferência do veículo e assumirá as despesas com a transferência de propriedade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal, e o seu descumprimento ensejará a cobrança da multa disposta no item 10.3 do Capítulo 10.

7.3. O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens por ele arrematados em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da comunicação para retirada do DUT.

7.3.1. Para retirada, o veículo deve estar devidamente transferido e emplacado. Alternativamente, o arrematante poderá realizar a retirada do bem por meio de caminhão plataforma/reboque.

7.3.1.1. As placas governamentais serão inutilizadas e entregues ao arrematante já destruídas.

7.3.2. O prazo previsto no item 7.3 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério e por período a ser estimado pelo Departamento competente, desde que devidamente justificada a impossibilidade de cumpri-lo, bem como ausência de prejuízo para o Tribunal de Justiça.

7.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado dos veículos arrematados, no prazo previsto no item 7.3, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.

7.4.1. Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, após a concretização da alienação.

7.4.2. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela utilização, comercialização e destino dos bens arrematados, na forma da legislação pertinente, sobretudo, no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública e meio-ambiente.

7.5. Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

7.6. A não retirada dos bens arrematados dentro dos prazos estipulados no item 7.3, implicará no pagamento de multa, à razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de permanência no pátio, limitado a 10 (dez) dias úteis de atraso, período após o qual a venda poderá ser anulada e o bem revertido ao Comitente, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

7.6.1. Esgotado o prazo para a retirada dos veículos, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer no bem adquirido pelo arrematante.

7.7. No ato de retirada do bem o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **PESSOA FÍSICA:** Nota de Venda em Leilão; documento de identificação original; cópias autenticadas dos recibos de transferência do veículo contendo as firmas reconhecidas de vendedor e comprador.

- **PESSOA JURÍDICA:** Nota de Venda em Leilão, fotocópia do Contrato Social e do cartão de CNPJ, documento de identificação original do sócio; cópias autenticadas dos recibos de transferência do veículo contendo as firmas reconhecidas de vendedor e comprador.

7.7.1. O arrematante ou seu representante legal deverá, quando da retirada do bem, conferir e assinar documentos que lhe serão apresentados, onde deverá constar que conferiu o bem móvel inservível e está de acordo com o mencionado neste Edital.

7.7.2. Se a retirada do bem for efetuada por representante do arrematante, além dos documentos referidos no item 7.7, deverá ser apresentada procuração específica autorizando a retirada, sendo que essa ficará retida.

7.7.3. Para atendimento ao subitem 7.7.2, poderá ser apresentada procuração pública ou particular. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

7.7.4. O supervisor do Centro de Transportes designará servidor para acompanhar e autorizar a retirada dos bens arrematados.

8. CAPÍTULO 8 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PR

8.1. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, bem como o pagamento de impostos e taxas.

8.2. A transferência do veículo arrematado, que ocorrerá por conta do arrematante, deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do documento de transferência do veículo pelo vendedor, de acordo com o art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

8.3. Em caso de descumprimento das condições do item anterior, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, sem prejuízo de indenização de prejuízos decorrentes do inadimplemento, tanto morais, como materiais.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O arrematante estará sujeito à aplicação de sanções, conforme previsto no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. As sanções previstas no Edital são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

10.1. A fiscalização e atesto da retirada do objeto do presente leilão estarão a cargo do servidor indicado no item 1.2.

APÊNDICE 1 – TABELA 1													
lote	Item HERMES	Nº DE FROTA	MARCA	MODELO	ANO MOD.	ANO FAB.	Plaqueta Patrimônio	Placa	LOCAL	CIDADE	CÓDIGO FIPE	TABELA FIPE ABRIL/2019	AValiação ESTADO ATUAL
1	45353	29	VW	KOMBI	1993	1993	72438	ADS-3326	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005022-9	R\$11.108,00	R\$4.999,00
2	52236	104	VW	KOMBI	1995	1995	77658	AFD-5882	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005022-9	R\$12.964,00	R\$5.834,00
3	154052	228	SEAT	INCA	2001	2000	79549	AJO-6984	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	026007-0	R\$10.485,00	R\$4.719,00
4	154036	227	SEAT	INCA	2001	2000	79550	AJO-6981	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	026007-0	R\$10.485,00	R\$4.719,00
5	150982	189	FIAT	UNO	2001	2000	105698	AJK-0823	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001137-1	R\$9.422,00	R\$4.240,00
6	173962	248	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	111219	ABK-7261	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025026-0	R\$9.472,00	R\$4.263,00
7	173965	249	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	111220	ABK-7263	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025026-0	R\$9.472,00	R\$4.263,00
8	173969	252	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	111224	ABW-4577	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025026-0	R\$9.472,00	R\$4.263,00
9	173966	272	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	111227	AGE-6044	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025026-0	R\$9.472,00	R\$4.263,00

10	174673	253	SEAT	INCA	2001	2001	111563	AGE-3315	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	026007-0	R\$10.485,00	R\$4.719,00
11	175235	262	FIAT	UNO	2002	2001	111748	AGE-3212	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
12	175237	259	FIAT	UNO	2002	2001	111750	AGE-3287	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
13	175245	257	FIAT	UNO	2002	2001	111758	AGE-3297	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
14	175246	269	FIAT	UNO	2002	2001	111759	AGE-3285	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
15	175247	268	FIAT	UNO	2002	2001	111760	AGE-3302	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
16	175248	267	FIAT	UNO	2002	2001	111761	AGE-3295	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
17	175250	270	FIAT	UNO	2002	2001	111763	AGE-3305	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
18	175251	266	FIAT	UNO	2002	2001	111764	AGE-3308	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
19	176181	289	FIAT	UNO	2002	2001	112088	AJC-8475	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
20	176182	282	FIAT	UNO	2002	2001	112089	AJC-8416	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.147,00
21	176183	291	FIAT	UNO	2002	2001	112090	AKB-8614	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
22	176184	287	FIAT	UNO	2002	2001	112091	AJC-8420	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
23	176186	290	FIAT	UNO	2002	2001	112093	AKB-8613	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
24	176187	286	FIAT	UNO	2002	2001	112094	AJC-8472	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.647,00
25	176188	285	FIAT	UNO	2002	2001	112095	AJC-8423	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001162-2	R\$10.325,00	R\$4.000,00
26	184048	302	FIAT	FIORINO	2002	2002	117782	AKJ-9892	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001001-4	R\$10.911,00	R\$6.200,00
27	184049	303	FIAT	FIORINO	2002	2002	117783	AKJ-9894	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001001-4	R\$10.911,00	R\$6.800,00
28	186376	295	VW	SANTANA	2003	2002	118488	AKM-6679	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005017-2	R\$14.695,00	R\$6.500,00
29	333131	317	GM	ASTRA	2005	2004	125707	AMI-6484	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
30	327518	310	GM	ASTRA	2005	2004	128320	ALY-0284	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
31	327519	311	GM	ASTRA	2005	2004	128321	ALY-0285	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
32	327521	307	GM	ASTRA	2005	2004	128323	ALY-0280	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$7.078,00
33	327522	312	GM	ASTRA	2005	2004	128324	ALY-0286	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
34	327523	315	GM	ASTRA	2005	2004	128325	ALY-0292	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
35	327524	314	GM	ASTRA	2005	2004	128326	ALY-0291	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
36	327527	313	GM	ASTRA	2005	2004	128329	ALY-0287	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004258-7	R\$17.951,00	R\$8.078,00
37	359991	354	FIAT	DOBLO	2006	2005	138292	ANG-0266	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
38	359992	356	FIAT	DOBLO	2006	2005	138293	ANG-0259	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
39	359993	359	FIAT	DOBLO	2006	2005	138294	ANG-0262	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
40	359994	355	FIAT	DOBLO	2006	2005	138295	ANG-0264	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
41	359995	358	FIAT	DOBLO	2006	2005	138296	ANG-0268	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
42	359996	357	FIAT	DOBLO	2006	2005	138297	ANG-0267	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$19.054,00	R\$8.575,00
43	372085	351	FIAT	DOBLO	2004	2004	141551	ALO-5046	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001206-8	R\$17.628,00	R\$7.933,00
44	372057	344	VW	SANTANA	2002	2002	141560	AKF-4625	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005017-2	R\$13.896,00	R\$6.000,00
45	372068	343	VW	SANTANA	2002	2002	141571	AKE-3435	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005017-2	R\$13.896,00	R\$6.000,00
46	372070	328	HONDA	CIVIC	2004	2003	141573	ALK-8182	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.400,00
47	372075	327	HONDA	CIVIC	2004	2003	141578	ALK-8179	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.600,00
48	372078	324	HONDA	CIVIC	2004	2003	141581	ALK-8167	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.574,00
49	372080	323	HONDA	CIVIC	2004	2003	141583	ALK-8162	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.400,00
50	372083	329	HONDA	CIVIC	2004	2003	141586	ALK-8190	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.574,00
51	372084	335	HONDA	CIVIC	2004	2003	141587	ALK-8206	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	014036-8	R\$19.053,00	R\$8.574,00
52	379762	362	RENAULT	MEGANE	2007	2007	143211	AOQ-8738	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025126-7	R\$19.782,00	R\$7.800,00

53	379763	361	RENAULT	MEGANE	2007	2007	143212	AOQ-8736	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025126-7	R\$19.782,00	R\$7.750,00
54	415051	373	VW	PARATI	2009	2008	145568	AOI-5064	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$22.120,00	R\$9.954,00
55	420192	385	FIAT	FIORINO	2009	2008	145651	AQR-9057	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001027-8	R\$18.712,00	R\$8.421,00
56	415043	371	VW	PARATI	2009	2008	145579	AOI-1079	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$22.120,00	R\$9.954,00
57	415044	374	VW	PARATI	2009	2008	145580	AOH-9438	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$22.120,00	R\$9.954,00
58	415046	372	VW	PARATI	2009	2008	145582	AOI-0570	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$22.120,00	R\$9.954,00
59	420193	386	FIAT	FIORINO	2009	2008	145652	AQR-9429	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	001027-8	R\$18.712,00	R\$8.421,00
60	431553	388	RENAULT	GRAND SCENIC	2008	2008	147434	AOX-8044	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025148-8	R\$24.724,00	R\$10.500,00
61	431557	390	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147438	AOX-6120	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
62	431555	396	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147436	AOX-6114	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
63	431556	397	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147437	AOX-6117	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
64	431558	398	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147439	AOX-6121	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
65	431571	391	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147452	AOX-6106	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
66	431559	399	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147441	AOX-6122	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
67	431570	405	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147451	AOX-6157	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
68	431567	401	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147448	AOX-6153	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
69	431564	407	RENAULT	MEGANE/blindado	2009	2008	147446	AOX-6207	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$9.500,00
70	447715	424	FORD	FOCUS	2010	2010	150320	ASL-9418	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	003225-5	R\$29.024,00	R\$15.000,00
71	431561	410	RENAULT	MEGANE/blindado	2009	2008	147443	AOX-6211	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$9.500,00
72	431562	409	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147444	AOX-6210	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
73	431568	402	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147449	AOX-6154	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
74	431569	403	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147450	AOX-6155	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
75	431565	404	RENAULT	MEGANE/blindado	2009	2008	147440	AOX-6156	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$9.500,00
76	431560	406	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147442	AOX-6204	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
77	431573	393	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147454	AOX-6108	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
78	431574	394	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147455	AOX-6109	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
79	431554	395	RENAULT	MEGANE	2009	2008	147435	AOX-6110	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025154-2	R\$18.965,00	R\$8.535,00
80	478039	438	RENAULT	KANGOO	2011	2010	419235	ATL-8849	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025133-0	R\$20.829,00	R\$9.374,00
81	478051	450	RENAULT	KANGOO	2011	2010	419247	ATL-9194	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	025133-0	R\$20.829,00	R\$9.374,00
82	481425	460	VW	PARATI	2011	2010	420425	ATO-2034	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$23.570,00	R\$10.607,00
83	706991	490	GM	CELTA	2008	2007	185853	HSY-7584	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	004318-4	R\$13.119,00	R\$5.904,00
84	706992	487	VW	ÔNIBUS	2002	2002	185854	AGP-3002	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	S/CÓD. FIPE	R\$125.000,00	R\$58.000,00
85	481421	462	VW	PARATI	2011	2010	420808	ATO-2037	CETRANS / PÁTIO.	CURITIBA	005192-6	R\$23.570,00	R\$10.607,00

Percentuais individualizados – TABELA 2

lote	TABELA FIPE ABRIL/2019	Gasto total por veículo	AValiaÇÃO ESTADO ATUAL	Percentual de depreciação	percentual defeitos mecânicos	percentual defeitos elétricos	percentual defeitos vidros/lanter nas/faróis	percentual defeitos Lataria/Pint ura/Estofam ento	percentual (avaliação/fi pe)
1	R\$11.108,00	R\$22.455,47	R\$4.999,00	50,00%	2,50%	0,50%	0,00%	2,00%	45,00%
2	R\$12.964,00	R\$34.956,43	R\$5.834,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
3	R\$10.485,00	R\$11.050,51	R\$4.719,00	50,00%	1,80%	0,50%	0,00%	2,69%	45,01%
4	R\$10.485,00	R\$22.135,25	R\$4.719,00	50,00%	1,50%	0,50%	0,00%	2,99%	45,01%

5	R\$9.422,00	R\$15.088,05	R\$4.240,00	50,00%	2,50%	0,50%	0,00%	2,00%	45,00%
6	R\$9.472,00	R\$11.534,54	R\$4.263,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
7	R\$9.472,00	R\$24.452,59	R\$4.263,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
8	R\$9.472,00	R\$15.029,23	R\$4.263,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
9	R\$9.472,00	R\$9.381,71	R\$4.263,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
10	R\$10.485,00	R\$14.598,34	R\$4.719,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
11	R\$10.325,00	R\$18.095,25	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
12	R\$10.325,00	R\$17.706,52	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
13	R\$10.325,00	R\$19.317,39	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
14	R\$10.325,00	R\$14.215,71	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
15	R\$10.325,00	R\$16.051,33	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
16	R\$10.325,00	R\$11.950,96	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
17	R\$10.325,00	R\$13.645,13	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
18	R\$10.325,00	R\$20.098,92	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
19	R\$10.325,00	R\$13.557,82	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
20	R\$10.325,00	R\$17.944,40	R\$4.147,00	50,00%	4,34%	0,50%	0,00%	5,00%	40,16%
21	R\$10.325,00	R\$17.233,59	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
22	R\$10.325,00	R\$11.052,18	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
23	R\$10.325,00	R\$19.160,21	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
24	R\$10.325,00	R\$13.294,79	R\$4.647,00	50,00%	2,49%	0,50%	0,00%	2,00%	45,01%
25	R\$10.325,00	R\$12.439,86	R\$4.000,00	50,00%	5,00%	2,50%	0,00%	3,76%	38,74%
26	R\$10.911,00	R\$13.461,90	R\$6.200,00	60,00%	1,00%	0,50%	0,00%	1,68%	56,82%
27	R\$10.911,00	R\$13.828,17	R\$6.800,00	65,00%	1,50%	0,50%	0,00%	0,68%	62,32%
28	R\$14.695,00	R\$15.879,84	R\$6.500,00	50,00%	2,00%	1,00%	0,00%	2,77%	44,23%
29	R\$17.951,00	R\$39.994,08	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
30	R\$17.951,00	R\$41.639,74	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
31	R\$17.951,00	R\$32.415,26	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
32	R\$17.951,00	R\$37.650,05	R\$7.078,00	50,00%	5,00%	0,50%	0,07%	5,00%	39,43%
33	R\$17.951,00	R\$31.994,58	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
34	R\$17.951,00	R\$32.713,38	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
35	R\$17.951,00	R\$39.151,75	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
36	R\$17.951,00	R\$53.314,26	R\$8.078,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
37	R\$19.054,00	R\$19.502,06	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
38	R\$19.054,00	R\$31.204,51	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
39	R\$19.054,00	R\$30.667,72	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
40	R\$19.054,00	R\$34.031,18	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%

41	R\$19.054,00	R\$29.608,80	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
42	R\$19.054,00	R\$32.745,44	R\$8.575,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
43	R\$17.628,00	R\$27.993,24	R\$7.933,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
44	R\$13.896,00	R\$18.496,98	R\$6.000,00	50,00%	5,00%	0,50%	0,00%	1,32%	43,18%
45	R\$13.896,00	R\$18.458,19	R\$6.000,00	50,00%	4,00%	0,50%	0,00%	2,32%	43,18%
46	R\$19.053,00	R\$25.917,66	R\$8.400,00	50,00%	5,00%	0,50%	0,00%	0,41%	44,09%
47	R\$19.053,00	R\$17.503,59	R\$8.600,00	50,00%	4,00%	0,50%	0,00%	0,36%	45,14%
48	R\$19.053,00	R\$32.553,86	R\$8.574,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
49	R\$19.053,00	R\$30.418,92	R\$8.400,00	50,00%	1,00%	0,50%	0,00%	4,41%	44,09%
50	R\$19.053,00	R\$17.541,68	R\$8.574,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
51	R\$19.053,00	R\$25.856,54	R\$8.574,00	50,00%	1,00%	1,50%	0,00%	2,50%	45,00%
52	R\$19.782,00	R\$61.965,24	R\$7.800,00	50,00%	5,00%	0,50%	1,90%	3,17%	39,43%
53	R\$19.782,00	R\$79.321,91	R\$7.750,00	50,00%	4,80%	1,00%	0,50%	4,52%	39,18%
54	R\$22.120,00	R\$23.986,83	R\$9.954,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
55	R\$18.712,00	R\$16.807,19	R\$8.421,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
56	R\$22.120,00	R\$31.430,78	R\$9.954,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
57	R\$22.120,00	R\$21.157,52	R\$9.954,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
58	R\$22.120,00	R\$21.043,49	R\$9.954,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
59	R\$18.712,00	R\$24.991,04	R\$8.421,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
60	R\$24.724,00	R\$31.883,00	R\$10.500,00	50,00%	3,00%	1,50%	1,00%	2,03%	42,47%
61	R\$18.965,00	R\$32.605,15	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
62	R\$18.965,00	R\$26.382,55	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
63	R\$18.965,00	R\$42.549,67	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
64	R\$18.965,00	R\$41.683,53	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
65	R\$18.965,00	R\$36.421,72	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
66	R\$18.965,00	R\$49.850,82	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
67	R\$18.965,00	R\$34.044,55	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
68	R\$18.965,00	R\$19.402,82	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
69	R\$18.965,00	R\$27.253,82	R\$9.500,00	55,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,41%	50,09%
70	R\$29.024,00	R\$21.677,58	R\$15.000,00	55,00%	1,00%	0,50%	1,00%	0,82%	51,68%
71	R\$18.965,00	R\$45.367,47	R\$9.500,00	55,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,41%	50,09%
72	R\$18.965,00	R\$43.831,59	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
73	R\$18.965,00	R\$35.005,71	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
74	R\$18.965,00	R\$50.864,75	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
75	R\$18.965,00	R\$20.464,07	R\$9.500,00	55,00%	3,00%	1,00%	0,50%	0,41%	50,09%
76	R\$18.965,00	R\$33.871,71	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%

77	R\$18.965,00	R\$44.519,96	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
78	R\$18.965,00	R\$32.296,81	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
79	R\$18.965,00	R\$49.929,82	R\$8.535,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
80	R\$20.829,00	R\$18.297,23	R\$9.374,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
81	R\$20.829,00	R\$15.855,12	R\$9.374,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
82	R\$23.570,00	R\$24.551,05	R\$10.607,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
83	R\$13.119,00	R\$9.150,28	R\$5.904,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%
84	R\$125.000,00	R\$231.943,23	R\$58.000,00	55,00%	5,00%	1,00%	2,00%	0,60%	46,40%
85	R\$23.570,00	R\$21.009,41	R\$10.607,00	50,00%	2,00%	0,50%	0,00%	2,50%	45,00%

O preço sugerido foi composto da seguinte forma:

1. Considerando que o valor FIPE é o valor de mercado para veículos em perfeitas condições de uso.
2. Considerando que os veículos relacionados como inservíveis para uso deste Tribunal de Justiça estão com problemas mecânicos que os impedem de rodar.
3. Considerando que o §2º do Art. 47 da Res. 181/2017 impede que se continue a proceder com manutenções nestes veículos.
4. Considerando que nos últimos dois processos de leilão da frota de inservíveis a média dos arremates ficou em torno de 57%.
5. Elaborou-se a avaliação com a seguinte metodologia:
 - 5.1. Para os lotes com depreciação de 50% da FIPE, excetuando os lotes 27, 26, 69, 70, 71, 75 e 84, que tiveram sua depreciação inicial avaliada em 65%, 60%, 55%, 55%, 55%, 55% e 55%, respectivamente, levando em consideração seus estados de conservação melhores em comparação aos demais veículos similares e nos casos onde os danos mecânicos e estéticos dos veículos são relevantes os valores foram sendo reduzidos, chegando aos valores indicados na tabela 1 do Apêndice 1 deste Termo de Referência;
 - 5.2. Para os lotes com Depreciação de ATÉ 15% da tabela FIPE, com base na avaliação individual de cada bem, CONFORME AVARIAS PORVENTURA EXISTENTES que depreciam o valor do veículo. Cada grau (2,3 e 5% em cada uma das categorias é uma divisão arbitrária que se relaciona com os tipos de avarias existentes) corresponde ao valor que deve ser deduzido de modo a adequar o veículo ao valor a ser disputado em leilão e ao mercado. A avaliação nesses casos se dará com a seguinte divisão:
 - I. Até 5% para os defeitos Mecânicos;
 - II. Até 3% para os defeitos Elétricos;
 - III. Até 2% para os defeitos de Vidros/Lanternas/Faróis;
 - IV. Até 5% para os defeitos de Lataria/Pintura/Estofamento;
6. Redutor individualizado sobre o valor da FIPE, dos lotes levando em consideração seu estado de conservação.

APÊNDICE 2**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão 01/2019**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Declaramos, que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de LOGISTICA na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou Empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; concomitantemente, assume Compromisso de retirar os BENS ARREMATADOS em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de convocação para retirada do DUT, sujeitos a multa diária por atraso na retirada de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Declaramos, que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Curitiba, de de 2019.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF/CNPJ:

Endereço:

APÊNDICE 3

Modelo de Procuração com a finalidade específica de atribuir poderes, a terceiro, de participação no leilão em nome do representado/arrematante.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)

OUTORGADO: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, conferindo-lhe poderes para participar do leilão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que se realizará na Rua Cândido Lopes, 102, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.020-060 (Auditório do Bourbon Curitiba Hotel), na data de 28/08/2019, às 13:00 horas, dando-lhe poderes, exclusivamente, para participar e dar lances para a arrematação dos lotes no **Leilão nº 01/2019**, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2019.

XXXXXXXXXX
Outorgante

APÊNDICE 4

Modelo de Procuração com a finalidade específica de retirada do bem alienado.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-**, (cidade)/(UF)

OUTORGADO: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-**, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, conferindo-lhe poderes para retirar o bem arrematado no **Leilão nº 01/2019**, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2019.

XXXXXXXXXX
Outorgante

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES

LOTE	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PREÇO MÍNIMO
01	VW	KOMBI	1993	1993	R\$4.999,00
02	VW	KOMBI	1995	1995	R\$5.834,00
03	SEAT	INCA	2000	2001	R\$4.719,00
04	SEAT	INCA	2000	2001	R\$4.719,00
05	FIAT	UNO	2000	2001	R\$4.240,00
06	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	R\$4.263,00
07	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	R\$4.263,00
08	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	R\$4.263,00
09	RENAULT	CLIO-RL	2001	2001	R\$4.263,00
10	SEAT	INCA	2001	2001	R\$4.719,00
11	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
12	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
13	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
14	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
15	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
16	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
17	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
18	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
19	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
20	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.147,00
21	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
22	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
23	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
24	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.647,00
25	FIAT	UNO	2001	2002	R\$4.000,00
26	FIAT	FIORINO	2002	2002	R\$6.200,00
27	FIAT	FIORINO	2002	2002	R\$6.800,00
28	VW	SANTANA	2002	2003	R\$6.500,00
29	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
30	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
31	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
32	GM	ASTRA	2004	2005	R\$7.078,00
33	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
34	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
35	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
36	GM	ASTRA	2004	2005	R\$8.078,00
37	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00
38	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00
39	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00
40	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00
41	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00

42	FIAT	DOBLO	2005	2006	R\$8.575,00
43	FIAT	DOBLO	2004	2004	R\$7.933,00
44	VW	SANTANA	2002	2002	R\$6.000,00
45	VW	SANTANA	2002	2002	R\$6.000,00
46	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.400,00
47	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.600,00
48	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.574,00
49	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.400,00
50	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.574,00
51	HONDA	CIVIC	2003	2004	R\$8.574,00
52	RENAULT	MEGANE	2007	2007	R\$7.800,00
53	RENAULT	MEGANE	2007	2007	R\$7.750,00
54	VW	PARATI	2008	2009	R\$9.954,00
55	FIAT	FIORINO	2008	2009	R\$8.421,00
56	VW	PARATI	2008	2009	R\$9.954,00
57	VW	PARATI	2008	2009	R\$9.954,00
58	VW	PARATI	2008	2009	R\$9.954,00
59	FIAT	FIORINO	2008	2009	R\$8.421,00
60	RENAULT	GRAND SCENIC	2008	2008	R\$10.500,00
61	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
62	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
63	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
64	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
65	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
66	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
67	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
68	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
69	RENAULT	MEGANE/blindado	2008	2009	R\$9.500,00
70	FORD	FOCUS	2010	2010	R\$15.000,00
71	RENAULT	MEGANE/blindado	2008	2009	R\$9.500,00
72	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
73	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
74	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
75	RENAULT	MEGANE/blindado	2008	2009	R\$9.500,00
76	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
77	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
78	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
79	RENAULT	MEGANE	2008	2009	R\$8.535,00
80	RENAULT	KANGOO	2010	2011	R\$9.374,00
81	RENAULT	KANGOO	2010	2011	R\$9.374,00
82	VW	PARATI	2010	2011	R\$10.607,00
83	GM	CELTA	2007	2008	R\$5.904,00
84	VW	ÔNIBUS	2002	2002	R\$58.000,00
85	VW	PARATI	2010	2011	R\$10.607,00

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão 01/2019**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Declaramos, que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de LOGISTICA na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou Empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; concomitantemente, assume Compromisso de retirar os BENS ARREMATADOS em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de convocação para retirada do DUT, sujeitos a multa diária por atraso na retirada de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Declaramos, que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Curitiba, de de 2019.

Assinatura

Nome:
RG:
CPF/CNPJ:
Endereço:

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
FINALIDADE ESPECÍFICA DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)

OUTORGADO: XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-***, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, conferindo-lhe poderes para participar do leilão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que se realizará na Rua Cândido Lopes, 102, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.020-060 (Auditório do Bourbon Curitiba Hotel), na data de 28/08/2019, às 13:00 horas, dando-lhe poderes, exclusivamente, para participar e dar lances para a arrematação dos lotes no **Leilão nº 01/2019**, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2019.

XXXXXXXXXX
Outorgante

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO
FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETIRADA DO BEM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **XXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-**, (cidade)/(UF)

OUTORGADO: **XXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº *.***.***-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na (endereço completo), (bairro), CEP **.***-**, (cidade)/(UF)

Através do presente instrumento de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, conferindo-lhe poderes para retirar o bem arrematado no **Leilão nº 01/2019**, ficando responsável pelos atos praticados em seu nome.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2019.

XXXXXXXXXX

Outorgante